

EDITAL 001/2021

SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO

A Universidade de Pernambuco / *Multicampi* Garanhuns tendo em vista o Decreto nº 32.948, de 19 de janeiro de 2009 que institui o Programa Bolsa-Estágio e a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que regula sobre o estágio de estudantes, comunica que estão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE CONCESSÃO EM ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR**.

I. Das disposições preliminares

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas de estágio para a Universidade de Pernambuco, *Campus* Garanhuns da seguinte forma:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Nível Superior	Pedagogia/Psicologia	01 vaga - (Brinquedoteca)
Nível Superior	Psicologia	01 vaga (SAP)

1.2. O referido processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O estágio será automaticamente encerrado com o afastamento ou conclusão do curso, não implicando em indenização, seja a que título for.

II. Da Comissão Organizadora da Seleção

2.1. A Comissão Organizadora, composta por 01 (um) docente e 02 (duas) servidoras da UPE *Multicampi* Garanhuns, será responsável pelo processo de seleção dos estagiários para atuarem na UPE *Campus* Garanhuns que assume a atribuição de elaboração do edital e seus anexos bem como da realização de todas as etapas que antecedem a contratação, ficando designados desde já os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA SELEÇÃO
Rosângela Estevão Alves Falcão	Docente	Presidente
Ana Paula Santos Fernandes de Oliveira	Servidora	Membro
Márcia Teles Barros	Servidora	Membro

IV. Da Inscrição

- 4.1. Os discentes interessados em participar deste processo seletivo, deverão encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da UPE *Multicampi* Garanhuns através do google forms (https://docs.google.com/forms/d/1Zt6ggIzoNZGAYf2qA52CNqO_MvX4GXIB3JtCVSFergw/edit) a inscrição de inscrição e bem como a documentação prevista no item 4.2 deste edital, no período de 10 a 14 de maio.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo google forms.
- 4.3. São requisitos para a inscrição no processo seletivo:
- 4.3.1. Estar cursando Psicologia entre o 5º e o 7º período para o SAP/UPE (em 2020.1-Semestre Acadêmico).
 - 4.3.2. Estar cursando Pedagogia (do 2º ao 7º período) e Psicopedagogia (entre o 3º e o 7º período) para Brinquedoteca (em 2020.1).
 - 4.3.3. Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
 - 4.3.4. Possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet);
 - 4.3.5. Conhecer e estar de acordo com o disposto deste edital;
 - 4.3.6. Cumprir as exigências contidas neste Edital.
- 4.4. Para realizar a inscrição, será necessária preencher a inscrição no google forms e anexar os documentos citados logo abaixo:
- 4.4.1. Histórico escolar do curso (em função da Pandemia, iremos receber o documento constante no SIGA em: Detalhamento de Discente – Historico Escolar Atualizado com matrícula no Semestre 2020.1 (vivenciado em 2021.1)) ;
 - 4.4.2. RG e CPF (cópia).
- 4.5. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. A qualquer tempo se for detectada alguma irregularidade ou inexatidão nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição ou em documentos apresentados, a UPE determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

V. Da Seleção e classificação

- 5.1. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas: análise de histórico escolar, , carta de intenção (narrando ser estagiário no SAP/UPE e/ou Brinquedoteca) e entrevista (através do google meet).
- 5.2. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR:
- 5.2.1. Os candidatos serão avaliados através da média geral constante no Histórico Escolar.
- 5.3. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – CARTA DE INTENÇÃO, anexado através do google forms, no ato da inscrição .
- 5.3.1. Essa etapa será avaliada, numa escala de 0 a 10.
- 5.4. TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ENTREVISTA
- 5.5.1. Essa etapa será avaliada, numa escala de 0 a 10 através do google meet
- 5.5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A pontuação final será resultante da média aritmética entre a Análise do Histórico Escolar (1ª etapa) e a nota obtida na Carta de Intenção (2ª etapa). Após o resultado dessa média, quem obtiver nota superior ou igual a sete, será submetido a uma nova média aritmética entre o resultado da primeira média mais a nota da entrevista (3ª etapa).

NÃO SERÃO CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS que obtiverem média geral inferior a 7,0 (sete).

Em caso de haver empate das médias de classificação, os critérios de desempate serão:

- 5.5.1. O candidato de maior idade;
- 5.5.2. O candidato de maior média na Entrevista
- 5.5.3. O Candidado de maior média no Histórico Escolar;

VI. Do Calendário

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	11 a 14/05/2021	Google Forms
Homologação das Inscrições	17/05/2021	Divulgação no site da UPE <i>Campus</i> Garanhuns – a partir das 10h
Homologação do Resultado Parcial (Análise de Histórico + Carta de Intenção)	24/05/2021	Divulgação no site da UPE <i>Campus</i> Garanhuns – a partir das 10h
Entrevista	25/05/2021 (a partir das 9h)	Google Meet
Homologação do Resultado	31/05/2021 (A partir das 10h)	Divulgação no site da UPE <i>Campus</i> Garanhuns – a partir das 10h
Interposição de Recursos	01/06/2021	Google Forms
Resultado Final	02/06/2021	Divulgação no site da UPE <i>Campus</i> Garanhuns – a partir das 10h

- 6.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos previstos no calendário acima através do site <http://www.upe.br/garanhuns>.
- 6.2. As convocações serão realizadas via e-mail, informados pelos candidatos no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a atualização dos mesmos junto a UPE *Campus Garanhuns* durante o período de validade do certame.
- 6.3. Após a convocação via e-mail o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis (contados a partir do envio do e-mail) para comparecer à UPE *Campus* Garanhuns (com horário pré agendado através do e-mail do RH), munidos da documentação exigida no Item VII – Da Contratação, caso contrário estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

VII. Da Contratação

- 7.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UPE e o estagiário. Para os casos de estudantes menores de idade, os

responsáveis legais deverão comparecer para assinatura do referido Termo.

7.2. Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

7.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.3.1. Documento de Identidade – RG – original e cópia;

7.3.2. CPF – original e cópia;

7.3.3. Certidão de Nascimento – original e cópia;

7.3.4. Histórico Escolar- original;

7.3.5. Comprovante de Residência – luz, água ou telefone - original e cópia;

7.3.6. 02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes);

7.3.7. Cópia do cartão da conta bancária ou comprovante de abertura da conta (se poupança, apenas Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

7.3.8. Currículo Lattes atualizado com no mínimo 03 (três) meses.

VIII. Deveres do estagiário

8.1. São deveres do estagiário contratado:

- a) Ser assíduo no estágio;
- b) Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- c) Manter comportamento funcional e social compatível com o decoro no serviço público;
- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o estágio, no que couber, não as divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término do estágio;
- e) Realizar atividades prescritas pelo Programa de Estágio e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos seus superiores;
- f) Aceitar a supervisão e orientação administrativa dos superiores funcionais;
- g) Seguir a orientação didático-pedagógica da Direção da UPE *Campus* Garanhuns;
- h) Submeter-se ao processo de avaliação de responsabilidade do órgão ou entidade de sua lotação;
- i) Comunicar, por escrito, à UPE *Campus* Garanhuns, a conclusão ou a interrupção de seu curso ou o seu desligamento da instituição de ensino, no prazo de 5 dias úteis da respectiva ocorrência;
- j) Comprovar, semestralmente, à UPE *Campus* Garanhuns, seu vínculo com a instituição de ensino.

8.2. No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, a UPE – *Campus* Garanhuns, de ofício ou por solicitação de quaisquer dos gestores responsáveis, promoverá o seu desligamento do programa de estágio.

IX. Das Vedações do Estagiário

9.1. São vedados aos estagiários:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre da UPE *Campus* Garanhuns, em matéria alheia ao serviço;

- c) Praticar atos privativos de servidores públicos;
- d) Acumular estágio em qualquer outro órgão ou entidade pública.

X. Do Resultado Final

10.1. O resultado final será divulgado na data de 02/06/2021 em listas com a ordem classificatória dispostas no site <http://www.upe.br/garanhuns>.

XI. Dos Recursos

- 11.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, entregue exclusivamente através do google forms.
- 11.2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número do RG.
- 11.3. O recurso interposto fora do prazo especificado anteriormente será liminarmente indeferido.
- 11.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em até 24h, contados do término do prazo para a interposição.

XII. Disposições Finais

- 12.1. A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo 20 (vinte) horas semanais.
- 12.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 01 (um) ano e, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 02 (dois) anos.
- 12.3. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
- 12.4. UPE *Campus* Garanhuns poderá convocar candidatos classificados para outro horário, caso necessite, respeitando rigorosamente a ordem de classificação para o horário previsto.
- 12.5. O discente receberá uma bolsa estágio: Alunos de Ensino Superior – R\$ 250,00 + 151,80 (auxílio transporte) totalizando R\$ 401,80.
- 12.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 12.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer maneira, nos termos da legislação vigente.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão Organizadora da Seleção.

Garanhuns, 11 de maio de 2021.


Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão
Diretora da UPE Multicampi Garanhuns

